



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.771/95

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Palmital São Cosme - ASSCOPASCO".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Palmital São Cosme - ASSCOPASCO, CGC 42.765.735/0001-56 com sede provisória a Rua Lúgia Azevedo Coutinho, 15, Conjunto Palmital ' nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 30 de agosto de 1995.

Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

*Wilson de Sousa Vieira*  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL